ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 26 / 06 / 2000
HORA: 16:45hs
ASS:

LEI Nº 1.749/2000

"AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, na modalidade de Suplementação de Verba, ao CONSEPRO - Conselho Pró-Segurança Pública, mediante convênio a ser firmado, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício de 2000, para atender a despesa de que trata o artigo anterior, na seguinte classificação orçamentária:
0201.03070202.004 Manutenção da Atividade do Gabinete do Prefeito
3231 Subvenções SociaisR$ 10.000,00

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo 2º, a redução da seguinte classificação orçamentária:
0602.16915711.004 Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários
4120 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JUNHO DE 2000.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.